



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 30 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023 - REDAÇÃO FINAL

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao código 4 131 1 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer, referente ao código 55055 Fundação Municipal de Esporte e Lazer 27 811 13 2.303 – Programa Bolsa Atleta, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Itajaí, 04 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ADRIANO ALEXANDRE ÁRCEGA KLAWA
PRESIDENTE - PSL

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE - PSDB

CHRISTIANE STUART
RELATORA - PSC